



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 285

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Educação	4
Atas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 285

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.536, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município da Estância Turística de Ibirá, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 136, de 09.09.2025, e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c o artigo 76-B, da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, que trata da Desvinculação das Receitas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, as receitas dos Municípios relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser instituídos ou que vierem a ser criados até a data, seu adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, de acordo com os seguintes percentuais:

I- 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026; e,

II- 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 2º. A desvinculação referida no artigo anterior desde Decreto aplica-se:

I- aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldos financeiros existentes na data da publicação deste Decreto;

II- a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se os fundos previdenciários, os de saúde e de educação;

III- aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receita de capital.

Art. 3º. Excetua-se da desvinculação de que trata este Decreto:

I- recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III do §2º do artigo 198, e o artigo 212 da Constituição Federal;

II- receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde;

III- transferências obrigatórias e voluntárias recebidas

de outros entes da federação com destinação especificada em lei.

Art. 4º. A arrecadação de impostos, taxas e multas continuará a ser contabilizada em seus valores brutos e a escrituração da parte da receita desvinculada obedecerá ao critério da dedução da receita orçamentária, através da inclusão no Plano de

Contas Municipal de contas retificadoras da receita, iniciadas pelo dígito 9, de acordo com as regras constantes no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Parágrafo único. Os valores desvinculados serão revertidos à fonte 100 (recursos ordinários) e serão utilizados pelo Tesouro Municipal em qualquer programa de trabalho previsto na lei orçamentária.

Art. 5º. As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

§1º. Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da administração indireta, obedecendo os critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

§2º. No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 6º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.262, de 21 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, em 16 de setembro de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 092/2025

Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas localizadas dentro do perímetro urbano do município. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 07/10/2025, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 - Centro, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 285

Página 3 de 9

Ibirá/SP. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br.
Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou
telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Gustavo Dias, Agente
de Contratação, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em
19 de setembro de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO "BISCOITO" - PREFEITO
MUNICIPAL.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 285

Página 4 de 9

Educação

Atas



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

ATA DA ELEIÇÃO DE GESTORES (DIRETORES, VICE-DIRETORES, COORDENADORES E SUPERVISOR) PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIRÁ/SP.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Ibirá, nº 896 às dezoito horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial em Processo Seletivo Interno de Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino – Portaria nº 431, de 04 de julho de 2025. Com fundamento nas disposições legais expressas pela Lei Federal nº 14.113/2020, que dispõe sobre novo FUNDEB e com fundamento em seu Artigo 14, parágrafo 1º, I, V que dispõe sobre as condicionalidades do VAAR e, em atendimento as Leis Complementares nº 2.692 de 19 de março de 2024, e nº 2.776 de 30 de maio de 2025 do município de Ibirá, consequentemente com fulcro nas disposições legais expressas pelo Decreto Municipal nº 4.501, de 04 de julho de 2025 que “Determina abertura de Processo Interno da Secretaria Municipal de Educação, para o fim que especifica, e dá outras providências” do Município de Ibirá, e em atendimento ao parágrafo 15 da LC nº 2.776, de 30 de maio de 2025, realizou-se o registro da sessão de votação para as funções de Especialistas de Educação de Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), em atenção ao artigo 47-A. **COMPOSIÇÃO DAS MESAS DIRETORAS – EM PERCILIANO JOSÉ BUENO** foi composta por: LEDA DE BORTOLI PORTO, como presidente, e FELIPE ANTONIO DA SILVA DE MORAES como secretário); **EM VEREADOR JOSÉ LOPES DE SOUZA** foi composta por: RONIER APARECIDO BUSSOLI, como presidente, e ANTONIA APARECIDA DONIZETI DIAS como secretária); **EM PROFª EDITH PEREIRA GONZAGA** foi composta por: RAQUEL APARECIDA RICARDO, como presidente, e FLÁVIA HELENA SILVA CARVALHO como secretária); **EM JUDITH LEOCI COLA** foi composta por: FABIANA DE CÁSSIA DURIGAN DOS SANTOS, como presidente, e MARIA EDUARDA ARAUJO como secretária); **EMEI VERA LÚCIA DURANTE** foi composta por: SILVIA HELENA VENTURA, como presidente, e BRENDA EDUARDA MARIANO como secretária); **EMEI ATAUALPA RAMOS E SILVA** foi composta por: CARLA MARIA RAMPIM IMAMURA, como presidente, e ADRIANA ROCHA DO NASCIMENTO como secretária); **EM PALMYRA PAGLIUSI GOMES** foi composta por: ALESSANDRA CRISTINA MOURA, como presidente, e CÍCERO RICARDO ZAPAROLLI como secretário); **VOLANTE – THÁIS VIEIRA DE MORAES**; **VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA ELEIÇÃO** – A mesa diretora verificou a regularidade da eleição, verificando cédulas, urnas (material mdf com cadeados) e lista de presença constando nome dos responsáveis por cada aluno/classe, conforme publicação datada de 11/08/2025 no Diário Oficial do município. **VOTAÇÃO** – A votação foi realizada por meio de voto direto, facultativo e secreto, (cédulas impressas com os nomes dos candidatos e a respectiva função a que concorreram), sendo assegurado o sigilo e a transparência do processo. **RELAÇÃO DE CANDIDATOS** - Conforme segue: -----

[Handwritten signatures and initials]

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 285

Página 5 de 9



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

Ibirá, Terra das Águas

NOME DO(a) CANDIDATO(a)	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
ALINE MACENO CORRÊA	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I	EM PROFª EDITH PEREIRA GONZAGA
VALÉRIA DE SOUZA	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I	EM PERCILIANO JOSÉ BUENO
SYLMARA LUZIA FALCAO	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II	EM VEREADOR JOSÉ LOPES DE SOUZA
LAURA REGINA APARECIDA VOLTAN DE OLIVEIRA	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II	EM PERCILIANO JOSÉ BUENO
ROSANA APARECIDA SANTANA RODRIGUES	Vice Diretor de Escola	EMEI PALMYRA PAGLIUSI GOMES
MARIA APARECIDA ZAGO POLETI	Vice Diretor de Escola	EMEI ATAUALPA RAMOS E SILVA
CAMILA NEGRÃO	Vice Diretor de Escola	EM JUDITH LEOCI COLA
ROBERTA APARECIDA MAURI	Diretor de Escola	EM VEREADOR JOSÉ LOPES DE SOUZA
LEILA CRISTINA BERNARDI	Diretor de Escola	EM PROFª EDITH PEREIRA GONZAGA
RENATA CRISTIANE BARBON ROSSETTO	Diretor de Escola	EM PERCILIANO JOSÉ BUENO
ADRIANA CASTILHO DOMICIANO PAIS	Supervisor de Ensino	EM PROFª EDITH PEREIRA GONZAGA
		EM PERCILIANO JOSÉ BUENO
		EM VEREADOR JOSÉ LOPES DE SOUZA
		EMEI ATAUALPA RAMOS E SILVA
		EMEI VERA LÚCIA DURANTE
		EMEI PALMYRA PAGLIUSI GOMES
		EM JUDITH LEOCI COLA

Após o encerramento das atividades nas respectivas Unidades Escolares, com início às 8h e término às 17h, a comissão fez a devolução dos materiais (cédulas não utilizadas, urnas lacradas e lista de presença constando os ausentes). DAS OCORRÊNCIAS – A senhora Rosy Altieri de Oliveira, responsável pela guarda definitiva e responsabilidade de Raji Lui Aranão e Rael Lui Altieri Aranão compareceu nas Escolas Profª Edith Pereira Gonzaga e Perciliano José Bueno, em razão de curatela definitiva de Anna Ligia Altieri de Oliveira Aranão. Em tempo, a comissão percebeu que, a

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 285

Página 6 de 9



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

Ibirá, Terra das Águas

candidata ALINE MACENO CORREA não constava na lista de professores da EM “Professora Edith Pereira Gonzaga” publicada em 11/08/2025. Mesmo tendo vínculo com a respectiva Unidade Escolar, a candidatura foi considerada irregular tornando-se os seus votos inválidos. Foi dada ciência para a candidata antes da apuração dos votos. Nada mais havendo, segue documento assinado por todos que acompanharam o processo de escolha pela comunidade. Ibirá, 21 de setembro de 2025.


SILVIA HELENA VENTURA

Presidente


RAQUEL APARECIDA RICARDO

Membro


JESSYCA FERNANDA RIBEIRO

Membro


FABIANA DE CÁSSIA SILVA DURIGAN DOS SANTOS

Membro


THAÍS VIEIRA DE MORAES MAURI

Membro


RONIER APARECIDO BUSSOLI

Membro


ALESSANDRA CRISTINA MOURA

Membro


KÁTIA DE LOLO GUILHERME

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 285

Página 7 de 9



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

Ibirá, Terra das Águas

ATA DA ELEIÇÃO DE GESTORES (DIRETORES, VICE-DIRETORES, COORDENADORES E SUPERVISOR) PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIRÁ/SP – APURAÇÃO DOS VOTOS.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Ibirá, nº 896, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Interno para promoção de Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino – Portaria nº 431, de 04 de julho de 2025, com fundamento nas disposições legais expressas pela Lei Federal nº 14.113/2020, que dispõe sobre novo FUNDEB e com fundamento em seu Artigo 14, parágrafo 1º, I, V que dispõe sobre as condicionalidades do VAAR e, em atendimento as Leis Complementares nº 2.692 de 19 de março de 2024, e nº 2.776 de 30 de maio de 2025 do município de Ibirá, conseqüentemente com fulcro nas disposições legais expressas pelo Decreto Municipal nº 4.501, de 04 de julho de 2025 que “Determina abertura de Processo Interno da Secretaria Municipal de Educação, para o fim que especifica, e dá outras providências”, do Município de Ibirá, para em atendimento ao parágrafo 15 da LC nº 2.776, de 30 de maio de 2025, realizou-se a apuração dos votos para as funções de Especialistas de Educação: Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DOS MATERIAIS – A comissão verificou a regularidade dos materiais entregues, verificando quantidade de cédulas não utilizadas, recebimento de urnas devidamente lacradas e lista de presença constando assinatura dos responsáveis que estiveram presentes de cada aluno/classe e lista de ausentes. Após a conferência, realizou-se a contagem dos votos válidos apresentando o seguinte resultado:-----

NOME DO(a) CANDIDATO(a)	FUNÇÃO	Nº de VOTOS	UNIDADE ESCOLAR
VALÉRIA DE SOUZA	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I	91	EM PERCILIANO JOSÉ BUENO
SYLMARA LUZIA FALCAO	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II	63	EM VEREADOR JOSÉ LOPES DE SOUZA
LAURA REGINA APARECIDA VOLTAN DE OLIVEIRA	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II	89	EM PERCILIANO JOSÉ BUENO
ROSANA APARECIDA SANTANA RODRIGUES	Vice Diretor de Escola	47	EMEI PALMYRA PAGLIUSI GOMES
MARIA APARECIDA ZAGO POLETI	Vice Diretor de Escola	45	EMEI ATAUALPA RAMOS E SILVA

RAB

1
Kátia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 285

Página 8 de 9



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

Ibirá, Terra das Águas

CAMILA NEGRÃO	Vice Diretor de Escola	53	EM JUDITH LEOCI COLA
ROBERTA APARECIDA MAURI	Diretor de Escola	69	EM VEREADOR JOSÉ LOPES DE SOUZA
LEILA CRISTINA BERNARDI	Diretor de Escola	60	EM PROFª EDITH PEREIRA GONZAGA
RENATA CRISTIANE BARBON ROSSETTO	Diretor de Escola	90	EM PERCILIANO JOSÉ BUENO
ADRIANA CASTILHO DOMICIANO PAIS	Supervisor de Ensino	55	EM PROFª EDITH PEREIRA GONZAGA
		91	EM PERCILIANO JOSÉ BUENO
		62	EM VEREADOR JOSÉ LOPES DE SOUZA
		44	EMEI ATAUALPA RAMOS E SILVA
		53	EMEI VERA LÚCIA DURANTE
		46	EMEI PALMYRA PAGLIUSI GOMES
		49	EM JUDITH LEOCI COLA

Após o encerramento das atividades nas respectivas Unidades Escolares, com início às 8h e término às 17h, a comissão fez a devolução dos materiais (cédulas não utilizadas, urnas lacradas e lista de presença constando os ausentes). Nada mais havendo, segue documento assinado por todos que acompanharam o processo de escolha pela comunidade. Ibirá, 21 de setembro de 2025.

SILVIA HELENA VENTURA

Presidente

RAQUEL APARECIDA RICARDO

Membro

RONIER APARECIDO BUSSOLI

Membro

ALESSANDRA CRISTINA MOURA

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 285

Página 9 de 9



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

Ibirá, Terra das Águas

Jessyca Fernanda Ribeiro Guimarães
JESSYCA FERNANDA RIBEIRO

Membro

Kátia de Loio Guilherme
KÁTIA DE LOLO GUILHERME

Membro

Fabiana de Cássia Silva Durigan dos Santos
FABIANA DE CÁSSIA SILVA DURIGAN DOS SANTOS

Membro

Thaís Vieira de Moraes Mauri
THAÍS VIEIRA DE MORAES MAURI

Membro

3
Alu



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9537-b7d5-3d34-436f-2c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 285, ano II, veiculado em 22 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 22/09/2025 às 16:25:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9537-b7d5-3d34-436f-2c>